PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE PEDREIRAS
Rua das Laranjeiras, s/n, Goiabal, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº: 0800305-28.2026.8.10.0149
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Ideal Magazine Ltda - EPP
Executado: Benedito Magno Célio Lima da Costa

Aos **15** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte seis** (2026), em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação expedido por ordem da Dra. Claudilene Morais de Oliveira, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras, dirigi-me ao endereço do executado na Rua Projetada 01, nº 05, Bela Vista, Pedreiras/MA. Ali sendo, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de bens suficientes para a garantia da execução, conforme descrito abaixo:

I – DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

1. **Peça de Mármore/Granito:** Peça de pedra natural polida 90x50 em Preto Absoluto, destinada a acabamento, em perfeito estado. Avaliada por cotação direta de fornecedor em **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.
2. **Fogão Tipo Cooktop, 05 Bocas Brastemp Ative:** Mesa em vidro temperado, acendimento automático, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado pelo Método Comparativo de Mercado em **R$ 840,00 (oitocentos reais)**.
3. **Bicicleta Mountain Bike OGGI (MTB):** Quadro em alumínio, cabeamento interno, freios a disco e suspensão dianteira, em excelente estado de conservação. Avaliada conforme o mercado regional em **R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II – DEPÓSITO:

Em ato contínuo, nos termos do Mandado e do Art. 840, §2º do CPC, nomeei como **FIEL DEPOSITÁRIO** dos bens acima penhorados o próprio executado, Sr. **Benedito Magno Celio Lima da Costa**, o qual aceitou o encargo, ficando ciente de sua responsabilidade pela guarda e conservação dos bens, não podendo deles dispor sem autorização judicial, sob as penas da lei.